



Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -
Assunto -
Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 523

"Autoriza pagamento de despesas feitas com o Dia da Cidade

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a abrir o crédito especial, por decreto de executivo, no valor de Cr 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento das despesas Festa da Cidade, promovida pelos poderes executivo e legislativo municipais, com esportes, conjuntos musicais, vigário, etc.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para atender à despesa autorizada por esta Lei, bem como anular, parcial ou totalmente, dotações de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó, em 13 de agosto de 1971

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO